



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

REGULAMENTO ELEITORAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP IFC VIDEIRA - 2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As eleições dos membros da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Professores, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, serão realizadas no dia 27 de junho de 2023, das 08h até 20h, conforme edital publicado em 23 de maio de 2023, e com o disposto no seu Estatuto e neste Regulamento.

1.2 O voto será secreto e por chapa.

1.3 O sigilo do voto será assegurado por:

I – uso de cédula única, contendo o número de todas as chapas registradas;

II – verificação da autenticidade de cédula, que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa, à vista dos fiscais;

III – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

1.4 Cada associado terá direito ao voto previsto no Estatuto nas eleições para preenchimento de cargos eletivos, nos termos dos artigos 13º e 23º.

2. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

2.1 Para inscrição da chapa deverá ser apresentado requerimento com a identificação do nome da chapa e nominata dos candidatos a cada cargo disputado, assinada pelos postulantes, conforme segue.

- 12 (doze) membros da Diretoria Executiva, com a indicação do respectivo cargo.

2.1.1 Após o preenchimento da documentação exigida, deverá o candidato à presidência, solicitar agendamento via e-mail do gabinete.videira@ifc.edu.br ou pelo telefone institucional (49) - 35334904 com a servidora Soraia Mercante, para efetivar a inscrição do certame.

2.2 O prazo de inscrição das chapas, será de 23/05/2023 a 06/06/2023 até as 17h do referido dia.

2.3 Para cada chapa concorrente será atribuído um número, de acordo com a ordem de recepção das inscrições.

2.4 Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos a todos os cargos eletivos ou que apresentem candidatos não elegíveis.

2.5 As chapas indeferidas terão o direito de regularizar-se, desde que sejam sanados os impedimentos apontados e desde que sejam entregues para registro os novos documentos regularizados, no período de recurso, conforme cronograma.

2.6 Após a homologação das chapas, a Comissão Eleitoral elaborará a cédula de votação com o número de identificação de cada chapa concorrente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 Após a homologação dos respectivos registros pela Comissão Eleitoral, os nomes das chapas concorrentes à eleição serão divulgados no dia 12 de junho de 2023, por meio de comunicado no site do IFC *Campus Videira* e no mural do bloco administrativo.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A mesa eleitoral será composta por membros da Comissão Eleitoral.

4.2 A Comissão Eleitoral declarará a composição da Mesa Eleitoral e o início do processo de votação, que poderá ser acompanhado pelos fiscais designados pelas chapas concorrentes, observados os seguintes procedimentos:

4.2.1 O eleitor assinará a lista de votação e receberá da Mesa Eleitoral uma cédula de votação validada com a rubrica de um dos mesários.

4.2.2 De posse da cédula, o eleitor seguirá para a cabine de votação e assinalará na cédula com um “X” , a sua escolha dentre as chapas concorrentes, ou a opção SIM ou NÃO em caso de chapa única

4.2.3 Registrada sua opção na cédula de votação, o eleitor, à vista dos integrantes da mesa eleitoral, depositará a cédula validada na urna.

4.2.4 Findo o prazo fixado pelo Edital, a Comissão Eleitoral declarará o encerramento da votação, computando-se os votos não exercidos como abstenções.

4.3 Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A Comissão Escrutinadora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.2 Na contagem de votos deverão ser considerados os seguintes critérios: - Voto válido – aquele em que conste na cédula a intenção inequívoca do eleitor quanto à opção por apenas uma das chapas concorrentes, ou a opção de assinalar SIM ou NÃO em caso de chapa única;

- Voto branco – aquele em que a cédula não tenha sofrido qualquer inscrição.

- Voto Nulo – aquele em que a cédula contenha inscrições de qualquer natureza, mas que não permitam estabelecer de modo inequívoco a intenção do eleitor quanto à chapa escolhida.

- Abstenções – votos não exercidos pelos eleitores registrados na lista de presença.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

5.3 Eventuais dúvidas sobre a qualidade do voto serão sanadas no âmbito da Comissão de Escrutinadores, ouvidos os fiscais designados pelas chapas.

5.4 A contagem de votos deverá ser registrada no Mapa de Apuração, que, ao final, deverá ser assinado pelos escrutinadores e fiscais designados pelas chapas concorrentes.

5.5 Finda a contagem, a Comissão de Escrutinadores divulgará o resultado das eleições, que será posteriormente fixado nos murais e publicado no site do IFC *campus* Videira.

5.6 Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral logo após a divulgação.

6. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

6.1 Dirimidas todas as questões e apreciados os recursos sobre a eleição, a Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

6.2 Havendo apenas uma chapa inscrita, para o referido pleito, esta, estando em acordo com o estatuto, será eleita por aclamação em assembleia geral na data que está prevista a eleição, conforme edital.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 As normas do presente Regulamento são subsidiadas pelo Estatuto da APP.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Videira, 23 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP do IF Catarinense- *Campus* VIDEIRA- 2023

Em conformidade com o Cronograma Eleitoral, os candidatos abaixo indicados vêm requerer a inscrição de chapa concorrente às eleições da Associação de Pais e Professores do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, a ser realizada em 27 de junho de dois mil e vinte e três, e, em cumprimento ao Estatuto e Regulamento Eleitoral, apresentam as informações necessárias.

INSCRIÇÃO DA CHAPA Nº:

DIRETORIA EXECUTIVA	NOME DO CANDIDATO - ASSINATURA
Presidente - responsável por discente	-
Vice-Presidente - servidor(a)	-
1º Secretário - responsável por discente	-
2º Secretário - servidor(a)	-
1º Tesoureiro - responsável por discente	-
2º Tesoureiro - servidor(a)	-
Conselheiro Titular- Conselheiro Titular- Conselheiro Titular- (Responsáveis por discentes)	
Conselheiro Suplente - Conselheiro Suplente - Conselheiro Suplente - (Servidores)	
CONSELHO FISCAL	
Presidente	Diretor-geral do campus
1º Conselheiro Fiscal - Servidor(a)	Nomeado no dia da eleição
1º Conselheiro Fiscal Suplente	Nomeado no dia da eleição
2º Conselheiro Fiscal - responsável por discente	
2º Conselheiro Fiscal Suplente -	

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Videira ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante da Chapa